



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**Nota Justificativa**

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 001/2014, de 13 de março e 2014, foi concedida Diária no dia 06 de novembro de 2018, para a cidade de Aracaju/SE, a Assessora: **ACACCIA SILVA DOS SANTOS**.

A favorecida viajou com veículo particular.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de novembro de 2018.

**JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**  
Presidente